



## ICSC-VI

### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 08/ 2025 – PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS ANO 08 - Nº SLIE: 2302525 - PROCESSO Nº 71000.070325/2023-01– LOTE 08

**Referência:** Aquisição de BLUSA /CAMISA PROTEÇÃO DE VELA UV

O Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha (ICSC-VI), associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Silva Jardim, 838, CEP: 88.020-200, Bairro José Mendes, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.510.504/0001-16**, por meio deste termo, abre processo de INEXIGIBILIDADE para recebimento de propostas para **aquisição de 60 (SESSENTA) BLUSA /CAMISA PROTEÇÃO DE VELA UV**, conforme descrição abaixo, para ações “**Ação 02 - UNIFORMES**” do plano de trabalho aprovado junto a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, junto ao **PROJETO Calendário Náutico - Cidade De Florianópolis Ano 08 - Nº SLIE: 2302525 - Processo nº 71000.070325/2023-01**.

**O prazo para recebimento das propostas será de 30/01/2025 até às 17h do dia 14/02/2025 e o critério de escolha do vencedor será o MENOR PREÇO GLOBAL por item do lote disponibilizado neste edital, desde que atendidos todos os requisitos estipulados para o mesmo.**

As propostas deverão ser enviadas no prazo estipulado para o endereço eletrônico [projetosportivos@icsc.com.br](mailto:projetosportivos@icsc.com.br) ou para o endereço Rua Silva Jardim, 838, CEP: CEP: 88.020-200, Bairro José Mendes, Florianópolis, SC com as seguintes informações:

- ✓ Razão social / Nome completo (Papel Timbrado);
- ✓ CNPJ / CPF;
- ✓ Endereço da empresa / Endereço de contato;
- ✓ Telefone, fax e e-mail;
- ✓ Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- ✓ Prazo de validade da proposta (no máximo 60 dias);
- ✓ Identificação e indicação dos respectivos números do lote e item;
- ✓ Descrição completa do produto/item;
- ✓ Valor unitário produto/item;
- ✓ Valor Global/Total;
- ✓ Carta de notória especialização/exclusividade.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Estar constituída há pelo menos 01 ano;
- b. O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado/adquirido;
- c. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais.

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 [www.icsc.com.br](http://www.icsc.com.br)  
 55 (48) 99190-3480  
 [tesouraria@icsc.com.br](mailto:tesouraria@icsc.com.br)



## ICSC-VI

### ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- Local(is) de entrega: Rua Silva Jardim, 838 – Bairro José Mendes – Florianópolis/SC – CEP 88.020-200 e Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3.052 – Bairro Jurerê – Florianópolis/ SC - CEP 88054-601;
  - A proposta deverá descrever todos os acessórios inclusos e considerar o frete até o local de entrega;
  - Prazo mínimo de garantia: 30 dias
  - Data máxima de entrega: até 10 dias após a contratação
  - O fornecedor interessado enviará o orçamento com o lote, o(s) item(ns) e quantidade(s) total(is) descrito(s) neste edital, ou seja, não será possível fornecer somente uma parte dos itens. Caso haja condição especial/e/ou desconto para contratação de mais itens, favor descrever na proposta.
  - Apresentar junto com a proposta:
- ✓ **Cópia/Cartão do CNPJ;**
  - ✓ **Cópia simples do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;**
  - ✓ **Certidão negativa estadual e municipal;**
  - ✓ **Certidão negativa conjunta da Receita Federal;**
  - ✓ **Certidão negativa do FGTS;**
  - ✓ **Comprovante de endereço da empresa proponente;**
  - ✓ **Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;**
  - ✓ **Carta notória especialização/exclusividade.**

### JUSTIFICATIVA SOBRE A ESPECIFICIDADE DO PRODUTO

O Colete Sala Vidas Vela Flex foi desenvolvido com sugestões e orientações de velejadores profissionais, sendo usado por velejadores de mais de 20 países. Os velejadores da Equipe Brasileira de Vela Olímpica Bruno Fontes, Adriana Kostiw e o maior medalhista olímpico do Brasil Robert Scheidt usam este modelo.

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM DO LOTE**, para aquisição dos itens: 60 (sessenta) BLUSA /CAMISA PROTEÇÃO DE VELA UV, conforme suas quantidades e descrições deste edital;
- Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Cotação Prévia do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 08/2025 – PROJETO Calendário Náutico - Cidade De Florianópolis Ano 08 - Nº SLIE: 2302525 - Processo nº 71000.070325/2023-01-LOTE 08 - aquisição de 60 (sessenta) BLUSA /CAMISA PROTEÇÃO DE VELA UV, disponibilizará em ata a informação dos fornecedores e o resultado final do Edital de Inexigibilidade;

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 www.icsc.com.br  
 55 (48) 99190-3480  
 tesouraria@icsc.com.br



## ICSC-VI

- Constatado o atendimento das exigências fixadas por este instrumento, a proponente será declarada vencedora do respectivo item ofertado com MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM DO LOTE, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- Serão desclassificadas as propostas que:
  - ✓ Contenham vícios insanáveis e ilegais;
  - ✓ Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis.

### **DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CERTAME**

O resultado final deste Edital de Inexigibilidade será divulgado no site do Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha ([www.icsc.com.br](http://www.icsc.com.br)), e publicado em jornal;

### **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - LOTE 08**

- ✓ 60 BLUSA /CAMISA PROTEÇÃO DE VELA UV

Camisa em tecido Light Santaconstancia com proteção UV 50, leve e versátil para remar, velejar, ou mesmo para outros esportes na praia. Tamanhos P, M, G e GG.

### **ESPECIFICAÇÕES**

Fabricada em tecido tecnológico com proteção contra os raios UV 50 (sem esticar);

Poliamida e Elastano

Toque macio e liberdade de movimento

Conforto térmico.

Gerenciamento de umidade (Dry)

### **TECNOLOGIAS**

Camisas UV fabricadas utilizando o tecido Light Santaconstancia (Sta), com proteção UV 50, certificado pelo laboratório ARPANSA (Autralian Radiation Protection and Nuclear Safety Agency), que foi o pioneiro neste tipo de teste e certificação. Sua proteção acima da média, a durabilidade e o toque macio o colocam entre os melhores tecidos do país. Além disso faz parte da linha CO2 CONTROL® SANTACONSTANCIA, que incluem artigos com destacados índices ambientais em seus ciclos de produção, isto é, rastreáveis ou sustentáveis desde a origem da matéria-prima até a produção final do fio têxtil. Esta malha é composta por um fio de poliamida aprimorado em sua criação para permitir que roupas feitas a partir deste material se decomponham rapidamente após descarte em aterro sanitário. A decomposição, que antes demorava décadas para ocorrer na poliamida, agora acontece em 50% no primeiro ano e, em 3 anos, o artigo já está totalmente decomposto.

O conceito desta camisa é ser usada em esportes aquáticos, mas não necessariamente que fique a maioria do tempo dentro d'água como o Surf, por isso apresenta uma modelagem mais folgada, podendo ser usada para remar, velejar, ou mesmo em outros esportes outdoor como bike, caminhada, trekking e etc, além de ser ótima para um dia na praia.

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 [www.icsc.com.br](http://www.icsc.com.br)  
 55 (48) 99190-3480  
 [tesouraria@icsc.com.br](mailto:tesouraria@icsc.com.br)

**LAYOUT ILUSTRATIVO PARA BLUSA /CAMISA PROTEÇÃO DE VELA UV:**



OBS: A camisa deve ser considerada de manga longa, sendo a imagem acima apenas ilustrativa para layout, distribuição das logomarcas na peça.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Na Nota Fiscal e/ou NF Eletrônica, o emissor deverá obrigatoriamente incluir as seguintes informações: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 08/2025: aquisição de 60 (sessenta) BLUSA /CAMISA PROTEÇÃO DE VELA UV, para execução de ação “2 - UNIFORMES”, referente ao LOTE 08, ITEM 2.2, junto ao PROJETO Calendário Náutico - Cidade De Florianópolis Ano 08 - N° SLIE: 2302525 - Processo nº 71000.070325/2023-01
- O pagamento será feito através de transferência bancária para conta corrente do fornecedor, boleto bancário, ou depósito em cheque nominal, após apresentação de documento fiscal válido. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.
- O documento fiscal apresentado deverá detalhar o número do lote e do(s) item(s) contratado(s) e apresentar quantidade(s), valor(es) unitário(s) e valor(es) total(s);
- O Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha, se reserva o direito o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.



## ICSC-VI

- Os valores apresentados são irrecorríveis durante o período contratual e incluem todos os impostos, tributos, encargos exigidos por Lei, e qualquer outra despesa, como serviço de entrega nos locais determinados, que sejam necessários para a execução dos serviços contratados;
- “Modelo de contrato” em anexo – **ANEXO I**
- As normas que disciplinam este Edital de Inexigibilidade serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia;
- A participação neste Edital de Inexigibilidade implicará na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- A(s) participante(s) do Edital de Inexigibilidade é (são) responsável(is) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.
- É facultado ao Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha quando a vencedora do Edital de Inexigibilidade não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à pessoa jurídica desistente, negociar com a segunda classificada a fim de contratá-la, e assim sucessivamente, ou revogar o processo;

Florianópolis em 30 de janeiro de 2025.

### COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE COTAÇÃO PRÉVIA 2025

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 www.icsc.com.br  
 55 (48) 99190-3480  
 tesouraria@icsc.com.br



## ICSC-VI

### ANEXO I - Modelo de contrato CONTRATO N.º ...../2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IATE CLUBE DE SANTA CATARINA- VELEIROS DA ILHA E A PESSOA JURÍDICA ....., TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE ....., DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS ANO 08 - N.º SLIE: 2302525 - PROCESSO N.º 71000.070325/2023-01.**

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de fornecimento, de um lado o **IATE CLUBE DE SANTA CATARINA – VELEIROS DA ILHA - CONTRATANTE**, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 838, Bairro José Mendes, no município de Florianópolis/SC, estado de Santa Catarina, Cep: 88020-200, inscrita no CNPJ (MF) sob o número **82.510.504/0001/16**, neste ato representado pelo seu Comodoro, Sr. ...., devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º ..... , portadora da Cédula de Identidade RG n.º ..... - SSP/..... e de outro lado, a pessoa jurídica ..... - **CONTRATADA**, com sede na Rua ....., n.º ....., Bairro....., no município de ....., estado.....de....., Cep:....., tel/fax....., e-mails: ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o número ....., neste ato representada pelo sócio(a), o Sr(a). ...., portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ..... – SS.../S....., matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n.º ....., resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **EDITAL INEXIGIBILIDADE 08/2025 – PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS ANO 08 - N.º SLIE: 2302525 - PROCESSO N.º 71000.070325/2023-01- LOTE 08, REGIDO PELA LEI N.º 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO N.º 6.180, DE 03 DE AGOSTO DE 2007 e PORTARIA N.º 424, DE 22 DE JUNHO DE 2020**, e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA 01 DO OBJETO

1.01 A CONTRATADA, obriga-se a fornecer quantidade(s), unidade(s), descrição(ões), marca(s)/modelo(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is), que compõe o objeto:

- ✓ LOTE 08 - 60 (sessenta)UNIDADES DE BLUSA /CAMISA PROTEÇÃO DE VELA UV

Camisa em tecido Light Santaconstancia com proteção UV 50, leve e versátil para remar, velejar, ou mesmo para outros esportes na praia. Tamanhos P, M, G e GG.

#### ESPECIFICAÇÕES

Fabricada em tecido tecnológico com proteção contra os raios UV 50 (sem esticar);  
Poliamida e Elastano

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 www.icsc.com.br  
 55 (48) 99190-3480  
 tesouraria@icsc.com.br



## ICSC-VI

Toque macio e liberdade de movimento  
Conforto térmico.  
Gerenciamento de umidade (Dry)

### TECNOLOGIAS

Camisas UV fabricadas utilizando o tecido Light Santaconstancia (Sta), com proteção UV 50, certificado pelo laboratório ARPANSA (Australian Radiation Protection and Nuclear Safety Agency), que foi o pioneiro neste tipo de teste e certificação. Sua proteção acima da média, a durabilidade e o toque macio o colocam entre os melhores tecidos do país. Além disso faz parte da linha CO2 CONTROL® SANTACONSTANCIA, que incluem artigos com destacados índices ambientais em seus ciclos de produção, isto é, rastreáveis ou sustentáveis desde a origem da matéria-prima até a produção final do fio têxtil. Esta malha é composta por um fio de poliamida aprimorado em sua criação para permitir que roupas feitas a partir deste material se decomponham rapidamente após descarte em aterro sanitário. A decomposição, que antes demorava décadas para ocorrer na poliamida, agora acontece em 50% no primeiro ano e, em 3 anos, o artigo já está totalmente decomposto. O conceito desta camisa é ser usada em esportes aquáticos, mas não necessariamente que fique a maioria do tempo dentro d'água como o Surf, por isso apresenta uma modelagem mais folgada, podendo ser usada para remar, velejar, ou mesmo em outros esportes outdoor como bike, caminhada, trekking e etc, além de ser ótima para um dia na praia.

VALOR UNITARIO DO ITEM: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL: \_\_\_\_\_

**PARAGRAFO ÚNICO** - Item(s) destinado(s) à execução do **PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS ANO 08 - Nº SLIE: 2302525 - PROCESSO nº 71000.070325/2023-01**, em conformidade com o **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 08/2025**, que integra este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### CLÁUSULA 02 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se compromete pelo presente instrumento à:

2.1.1. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.1.2. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

2.1.3. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital de Inexigibilidade.

2.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 www.icsc.com.br  
 55 (48) 99190-3480  
 tesouraria@icsc.com.br



## ICSC-VI

2.1.5. Disponibilizar todas as condições necessárias para CONTRATANTE poder exercer ampla fiscalização na verificação da correta entrega do(s) produto(s).

2.1.6. A CONTRATADA será a única responsável pela entrega do objeto, sendo que no preço contratado já deverá estar incluso o custo com a entrega do mesmo.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE só aceitará a mudança de marca do(s) item(ns) apresentados pela CONTRATADA, com a aprovação da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Cotação Prévia 2025, e desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao contratado.

### CLÁUSULA 03 DO VALOR TOTAL CONTRATADO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ .....  
(.....), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.1** deste instrumento.

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme prevê o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA 04 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Contrato serão efetuados diretamente pelo CONTRATANTE, através da sua Tesouraria:

4.1.1. O objeto deste instrumento será pago em até 30 (trinta) dias consecutivos, da entrega do item, respeitando o disposto no artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, após cada entrega, devendo a contratada emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo CONTRATANTE.

4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.3. Nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário após apresentação de documento fiscal válido.

### CLÁUSULA 05 DO PRAZO DE FORNECIMENTO

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 late Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 www.icsc.com.br  
 55 (48) 99190-3480  
 tesouraria@icsc.com.br



## ICSC-VI

5.1. O fornecimento será pelo período de execução do PROJETO Calendário Náutico - Cidade De Florianópolis Ano 08 - Nº SLIE: 2302525 - Processo nº 71000.070325/2023-01, conforme pactuado em Termo de Compromisso junto ao Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Esporte/ Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

### **CLÁUSULA 06 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste instrumento correrão por conta da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, através do PROJETO Calendário Náutico - Cidade De Florianópolis Ano 08 - Nº SLIE: 2302525 - Processo nº 71000.070325/2023-01.

### **CLÁUSULA 07 DA FORMA, HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O fornecimento do objeto deste contrato será (parcelado e/ou parcela única), conforme pedidos de fornecimento emitidos pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) será(ão) transmitido(s) via fax, e/ou e-mail(is) e/ou entregue(s) pessoalmente a CONTRATADA.

7.2. A entrega do objeto será na Sede Central da CONTRATANTE, situada na Rua Silva Jardim, 838 – Bairro José Mendes – Florianópolis/SC – CEP 88.020-200 e /ou na Sede Oceânica da CONTRATANTE situada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3.052 – Bairro Jurerê – Florianópolis/ SC - CEP 88054-601, no seguinte horário: das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, segunda à sexta-feira, exceto feriados ou ponto facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, a contar do próximo dia útil do recebimento do(s) pedido(s) de fornecimento.

### **CLÁUSULA 08 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1. Poderá haver reequilíbrio no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado sua defasagem e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado.

8.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, sendo que após o recebimento do pedido será feita cotação, para verificação se o preço pleiteado ainda se encontra de acordo com o praticado no mercado, após, será encaminhado para que seja emitido um “Parecer” sobre o pedido e somente após a aprovação da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Cotação Prévia 2025, a Contratada poderá repassar o aumento.

### **CLÁUSULA 09 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

@icsc\_veleirosdailha  
late Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
www.icsc.com.br  
55 (48) 99190-3480  
tesouraria@icsc.com.br



## ICSC-VI

9.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 138 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, acarretando as consequências do 139 do respectivo diploma legal.

### **CLÁUSULA 10 DAS SANÇÕES**

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e o poder público pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE e poder público pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.5. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:

10.1.5.1. Atraso em até 03 (três) dias consecutivos: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

10.1.5.2. Atraso de 04 (quatro) à 07 (sete) dias consecutivos: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

10.1.5.3. Superior a 07 (sete) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

10.1.6. A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Lei Federal n.º. 14.133/2021 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. O CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 www.icsc.com.br  
 55 (48) 99190-3480  
 tesouraria@icsc.com.br



## ICSC-VI

11.1.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

11.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **CLÁUSULA 12 DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

12.1. Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a LEI Nº 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 6.180, DE 03 DE AGOSTO DE 2007 e PORTARIA Nº 424, DE 22 DE JUNHO DE 2020, ainda a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA 14 DO FORO**

14.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Florianópolis (SC), ..... de ..... de 2025.

.....  
**IATE CLUBE DE SANTA CATARINA – VELEIROS DA ILHA  
CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome por extenso:

R.G:

Assinatura: \_\_\_\_\_

2- Nome por extenso:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

SEDE CENTRAL  
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200  
Fone: (48) 3225-7799  
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA  
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê  
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-601  
Fone: (48) 3266-1280  
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

 @icsc\_veleirosdailha  
 Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha  
 www.icsc.com.br  
 55 (48) 99190-3480  
 tesouraria@icsc.com.br